



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Núcleo de Auditoria Interna

Divisão de Auditoria de Finanças

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 3912241), elaborado em conjunto, pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais - FUNARPEN, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo IV, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE.**

DIAUF-NAI, em 17 de maio de 2022.

Gustavo Afonso Santi Rossi

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças

Analista Judiciário – Contador

Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento SEI nº 3997294, considerando o escopo do trabalho realizado e os critérios utilizados, entendemos que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - FUNARPEN, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com às normas estabelecidas no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, desta forma certifica-se a REGULARIDADE.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2022.

Roberta Grátivol da Silva

Diretora da DIAGE

Mat. TJ 01/32.002

CRC: RJ-111651/O-5



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDENCIA DO TJ
NAI - NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – SEAGE, da Divisão de Acompanhamento e Conformidade da Gestão – DIAGE, e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças - DIAUF, as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão da unidade gestora do Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - FUNARPEN, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ no 278/17 (3918062 e 4001703).

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos gestores do FUNARPEN.

NAI, na data da assinatura digital.

Sthefania Mendonça Rodrigues
Diretora-Geral do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 03/06/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4015654** e o código CRC **82E910B2**.